



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.383/2012**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou** e Eu **sanciono** e publico a seguinte Lei;

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no da Seguridade Social (Lei nº 2.299/2011), do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 462.800,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), para atender programa não contemplado no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme classificações abaixo:

**10 – Fundo Municipal de Saúde**  
**1011 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10 – Saúde**  
**303 – Suporte Profilático e Terapêutico**  
**0236 – Atendimento Psicossocial**  
**2.140 – Implantação e Manutenção das Ações dos Serviços Psicossocial II.**

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 182.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00	Fonte 011900 (FPM)
3.1.90.11.00	Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 66.500,00	Fonte 022900 (SUS)
3.1.90.11.00	Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 16.500,00	Fonte 011900 (FPM)
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.800,00	Fonte 011900 (FPM)
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 3.500,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 7.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.31.00	Premiações Cul., art., Científica, ; desp. E Outros	R\$ 5.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	R\$ 15.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc.Pessoa jurídica	R\$ 27.000,00	Fonte 022900 (SUS)
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00	Fonte 022900 (SUS)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00	Fonte 022900 (SUS)

**TOTAL R\$ 462.800,00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

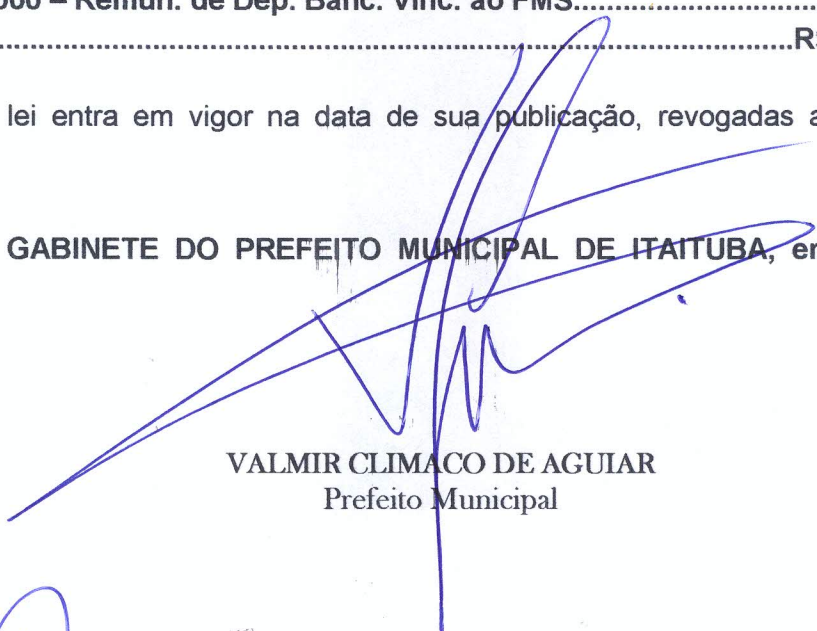
**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**


Art. 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta do recurso previsto no artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação abaixo:

10 – Fundo Municipal de Saúde	
1011 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0212 – Saúde Mental	
1007 – Construção do Centro de Atendimento Psicossocial:	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte 024600 – Transf. Conv. Estado P/ SUS.....	R\$ 428.000,00
Fonte 027000 – Remun. de Dep. Banc. Vinc. ao FMS.....	R\$ 34.000,00
TOTAL.....	R\$ 462.800,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 26 de abril de  
2012.

  
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

  
Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA  
Secretário Municipal de Administração